

DECRETO Nº. 041/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2015 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 871/2015 de 09 de Setembro de 2015.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 367.584,71 (Trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0004.1033	Construção da Creche Municipal - PAR		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2553	128	367.584,71
TOTAL.....			367.584,71

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Especial, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Excesso de Arrecadação:

120	242102019902	120	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - PAR	367.584,71
TOTAL.....				367.584,71

Artigo 3º - Fica alterada parte integrante da Lei Municipal Nº. 770 PPA 2014 a 2017 de 19 de Junho de 2013 e anexos da Lei nº. 833/2014 – LDO 2015 e anexos da Lei nº. 866/2015 – LDO 2016, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado Paraná em 09 de Setembro de 2015.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal